Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 804 Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 207 *Fls. Nº* 27

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **547/2017, de 13 de julho de 2017.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES**, como Fiscal dos **Contratos nº, 109/2017, 110/2017, 111/2017 e 112/2017**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017** celebrado com as empresas: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME e VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de equipamentos e equipamentos e materiais permanentes em atendimento à proposta nº 14540.893000/1150-01/Ministério da Saúde.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 804 Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 207 *Fls. Nº* 28

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **547/2017**... continuação da fl. 27 – Lv. 207.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.
Vigência de 12/07/2017 a 12/11/2017.
Contrato- Nº 060/2017.
Ordenador de despesas– ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de julho de 2017.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 804 Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.310, de 17 de Julho de 2017

O Diretor Presidente da ***Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric.	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Welida Pereira Paulino da Costa	567	23	04/07/2017 a 26/07/2017	19/07/2017 a 26/07/2017	Inicial
Ivonete Moreira Camargo	13	90	23/06/2017 a 20/09/2017	08/07/2017 a 20/09/2017	Inicial
Célio Martins dos Santos	2017	30	03/07/2017 a 02/08/2017	03/07/2017 a 02/08/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 17 de Julho de 2017

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 804 Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)